



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERÊNCIA 02/2024**  
**LEI 14.133/2021**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**  
**(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 Contratação de Serviço de Locação de Van com Motorista, para viagem de ida e volta, de 4 servidores do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Origem/Destino	Quantidade de Pessoas	Valor Estimado por Km	Incluso
1	Serviço de Locação de Van com Motorista para viagem de ida e volta. Distância ida e volta: 754km (Fonte: Google Maps – Rotas)	Origem: Itapeçerica da Serra/SP – 19/02/2024  Destino: Curitiba/PR – 21/02/2024	4 servidores	R\$ 7,36 *R\$ 7,36 * 754km = R\$ 5.549,44	Viagem ida e volta + hospedagem e alimentação do motorista

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.321, de 12 de janeiro de 2022. (Art. 20, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.3 A contratação do serviço será realizada durante os dias 19 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024, com cronograma previsto abaixo:

19/02/2024: Saída às 07h00, na Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra – SP

Destino: Av. Manoel Ribas, 5875 - Santa Felicidade, Curitiba – PR

21/02/2024: Saída às 13h00, na Av. Manoel Ribas, 5875 - Santa Felicidade, Curitiba

Destino: Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra – SP

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.061,34, conforme contratação realizada no ano anterior (com o mesmo objeto) e reajustada conforme IPCA.

1.5 O serviço a ser contratado é caracterizado como serviço comum não continuado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado e que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021)**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1. A presente contratação faz-se necessária para atender a demanda de viagem para capacitação de servidores do ITAPREV. A capacitação faz parte dos objetivos da Política de Investimentos de 2024, pois busca o aprimoramento dos responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV – nos quais possuem o intuito de exercer suas atividades com boa fé, legalidade e diligência.
- 2.2. O Congresso apresentará um panorama sobre o que esperar do RPPS no ano de 2024, com atualizações e novidades sobre Regime Próprio de Previdência Social.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

- 3.1. Com vistas a assegurar o bem-estar e segurança dos servidores, o serviço deve contar com:
- 3.1.1. Motorista devidamente regularizado, com capacidade de realizar o transporte com segurança, ser pontual, ser responsável e seguir às leis de trânsito.
- 3.1.2. O veículo deve ter a manutenção e documentação em dia, segurado, com capacidade para transportar 4 pessoas confortavelmente.
- 3.2. A contratada deverá informar os serviços inclusos no orçamento a que vier enviar. Bem como, quaisquer serviços que possam vir a serem cobrados.

**4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal 14.133/2021)**

- 4.1. O pagamento será efetuado mediante prestação de serviço e envio da Nota Fiscal, até 15 dias após a prestação do serviço.

**5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR**

**(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal 14.133/2021)**

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pesquisa de mercado, através solicitação de orçamento.

**6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal 14.133/2021)**

- 6.1. As despesas decorrentes da execução do serviço, correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

3.3.90.39.73

Vera Lúcia Rossi Ferreira  
Diretora Administrativa e Previdenciária